



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 Referente Processo nº 0059/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES E A
EMPRESA J.C VINTER JUNIOR
ENGENHARIA EIRELI – ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL -ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.292/0001-40, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1105, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-1214, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente **JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.388.697-63 e RG nº 965754 - ES, residente e domiciliado na Rua Caetano Pola, nº 25, Apart. 102, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal – ES, CEP: 29920-000 neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **J.C VINTER JUNIOR ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ 24.997.192/0001-10, com sede à Rua Jacinto Bassetti, nº 534, São Silvano, Sala B, CEP: 29703-162, Colatina - ES, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS VINTER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 058.855.377-80, RG 2.081.044-ES/SSP, residente domiciliado à Rua Adamastor Salvador, nº 173, centro, Colatina-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, e o que consta no Processo nº 0059/2018, tem justo e **ADITADO** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente instrumento mantém-se no objeto a prestação ao Contratante dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato 002/2018, passando a ser o início em **02/01/2018** com término em **31/12/2019** a data de vencimento deste Termo de Aditamento.



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta do orçamento vigente, a saber:

010 – Câmara Municipal de Rio Bananal

010001.0103100013.001 – Ampl. e Refor. do Préd. Sede da Câmara Municipal

44.90.51.0000 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2018.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 27 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE**

CONTRATADA:

J.C VINTER JUNIOR ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ 24.997.192/0001-10
Representante Legal da Empresa